

DECRETO Nº 043/2016

DATA: 12.04.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do VIGIASUS no corrente exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 340, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	340	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

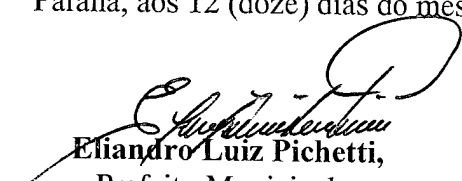
I – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
340	Programa Estadual VigiaSUS – Prevenção a Violência e Promoção a Saúde.	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Wladimir Lucini,
Dir. Depto de Administração